



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUARI
ADM. 97/2000
A VOLTA DO TRABALHO

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL Nº014/97,

DE 06 DE JUNHO DE 1997

REGISTRADO

Livro 002/94

Fil(s) 144, 145

N.º Ord. 024

Assinatura

" Introduce itens e altera a Lei Municipal de nº 0092/94, de 25 de outubro de 1994 e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Itaguari, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista as necessidades dos serviços e em atendimento aos interesses superiores e predominantes da Administração e do Município, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O Art 1º da Lei nº 0092/94, de 25.10.94, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Criado no Município de Itaguari, Estado de Goiás, a Escola Profissionalizante, organizada e dirigida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, agrupando principalmente jovens adolescentes.

Art. 2º - Ao Art. 2º da mesma Lei, acima mencionado, ficará a seguinte redação;

Art. 2º - A Escola Profissionalizante abrangerá as seguintes cursos:

- I - Introdução e Operação de Microcomputadores(Computadores);
- II - Datilografia;
- III - Bordado à mão e a Máquina;
- IV - Crochê;
- V - Vagonit;
- VI - Flores Artificiais;
- VII - Enfermagem;
- VIII - Tapetes;
- IX - Manicure e Pedicure;
- X - Corte, Cabelo e Barba;
- XI - Arte culinária;
- XII - Boneca;
- XII - Corte e Costura;
- XIII - Boneca.



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUARI
ADM. 97/2000
A VOLTA DO TRABALHO

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm.: 97/2000

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR MENSAL
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
...	...	
Assistente Operador de Computadores	03	R\$ 112,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta de todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Junho de 1997.


CAILON KLEBER RODRIGUES DA SILVA
-PREFEITO MUNICIPAL-